DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.925, DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aos servidores públicos municipais reposição no valor do Vale-Compra".

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a partir de 1º de janeiro de 2.026, a conceder reposição no valor mensal do Vale-Compra dos servidores públicos municipais, previsto no artigo 1º, da Lei nº 1.992, de 06/01/2009, e suas posteriores alterações, fixando-o em R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis/SP, 28 de janeiro de 2.026.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
PREFEITO INTERINO

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da lei vigente.

.....

Lei n.º 2.926, de 28 de janeiro de 2.026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 325.000,00 e dá outras providências. "

Jefferson Augusto Rodrigues Buava, Prefeito Interino do Município de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 325.000,00(trezentos e vinte e cinco mil reais), que será utilizado para cobrir despesas com a aquisição de veículo para o Centro de Saúde de Reginópolis, nas seguinte dotação:

Local: 020601 Secretaria de Saúde e Saneamento

0 – 08 – 00 Recurso Estadual – Emenda Parlamentar

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 325.000,00

Total do crédito especial..... 325.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Provenientes do Excesso de Arrecadação na rúbrica, conforme o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Total do excesso 325.000,00

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.910 – 11/12/2025 (P.P.A.) e Lei nº 2.893– 23/06/2025 (L.D.O.).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 28 de janeiro de 2026.

Jefferson Augusto Rodrigues Buava
Prefeito Interino Municipal

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da lei vigente.

.....

Lei n.º 2.927, de 28 de janeiro de 2.026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 410.000,00 e dá outras providências. "

Jefferson Augusto Rodrigues Buava, Prefeito Interino do Município de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 410.000,00(quatrocentos e dez mil reais), que será utilizado para cobrir despesas com pagamentos dos Agentes Comunitários de Saúde de Reginópolis, nas seguinte dotação:

Local: 020601 Secretaria de Saúde e Saneamento

0 – 05 – 00 Recurso Federal – Fundo Nacional de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas..... 410.000,00

Total do crédito especial..... 410.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Provenientes do Excesso de Arrecadação na rubrica, conforme o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Total do excesso 410.000,00

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.910 – 11/12/2025 (P.P.A.) e Lei nº 2.893– 23/06/2025 (L.D.O.).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 28 de janeiro de 2026.

Jefferson Augusto Rodrigues Buava
Prefeito Interino Municipal

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da lei vigente.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahão Ramos, 327
44.556.033/0001-98 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2926

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$325.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **325.000,00**

Excesso

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

602	10.301.0034.2034.0046	Proteção Social Básica Manut. da Atenção Básica	325.000,00 F.R.: 0 08 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	300 002	GSUDS/SAUDE/PAB/TFECD/FNS/SUS/TFVS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **325.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
Jefferson Augusto Rodrigues Bu
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahão Ramos, 327
44.556.033/0001-98 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2927

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$410.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **410.000,00**

Excesso

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

603	10.301.0034.2034.0028	Proteção Social Básica	410.000,00
		Manut. da Atenção Básica	F.R.: 0 05 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **410.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jefferson Augusto Rodrigues Bu
Prefeito Municipal Interino

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS E A EMPRESA LETICIA TOLEDO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS**, CNPJ/MF nº. 51.499.085/0001-35, com sede administrativa na Rua Major Álvaro Fernandes nº 379 – Bairro Centro – CEP 17.190-025 – Reginópolis – SP, neste ato representada pelo Presidente, **SENHOR LEONARDO BARBOZA**, portador da cédula de identidade RG nº. 43.096.273-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 328.790.898-75, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA LETICIA TOLEDO**, inscrita no CNPJ sob nº 32.304.083/0001-07, com sede na Rua Alcindo Machado da Silva nº 11 – Bairro Jardim Monte Alegre – CEP 17.192-216 – Reginópolis – SP – Fone (0XX14) 99838-6824 – E-mail: leetoledolee@gmail.com, representada pela **SENHORA LETÍCIA TOLEDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.460.412-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 430.283.508-74, na qualidade de vencedora da **DISPENSA Nº 014/2022**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Apoio e Suporte Administrativo na Área de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Reginópolis, pelo período de 12 meses, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços do contrato de 07 de dezembro de 2025 à 06 de dezembro de 2026, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 012**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

REGINÓPOLIS, 05 DEZEMBRO DE 2025.
CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
LEONARDO BARBOZA
CONTRATANTE
EMPRESA LETICIA TOLEDO
LETÍCIA TOLEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ MÁRIO POLETI	BERNADETE F. GONÇALVES AMUD
Chefe de Expediente	Servente
RG nº 12.629.503-7 SSP/SP	RG nº 7.777.381 SSP/SP
CPF nº 047.007.668-24	CPF nº 177.894.748-47

GESTOR DO CONTRATO:
JOSÉ MÁRIO POLETI
Chefe de Expediente
CPF nº 047.007.668-24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

CONTRATADA: EMPRESA LETÍCIA TOLEDO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 3º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Apoio e Suporte Administrativo na Área de

Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Reginópolis, pelo período de 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

REGINÓPOLIS, 05 DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **LEONARDO BARBOZA**
Cargo: Presidente
CPF: 328.790.898-75

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA**
Cargo: Presidente
CPF: 054.008.408-50
Assinatura:_____

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **LEONARDO BARBOZA**
Cargo: Presidente
CPF: 328.790.898-75
Assinatura:_____

_____

Pela contratada:
Nome: **LETÍCIA TOLEDO**
Cargo: Empresária
CPF: 430.283.508-74
Assinatura:_____

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **LEONARDO BARBOZA**
Cargo: Presidente
CPF: 328.790.898-75
Assinatura:_____

_____

.....